



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)
Ata da 78ª reunião, realizada em 14 de maio de 2018

1 Em 14 de maio de 2018, reuniu-se ordinariamente a Câmara Técnica
2 Institucional e Legal (CTIL) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
3 (CERH), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
5 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Antônio Thomaz
6 Gonzaga da Matta Machado, representante do Instituto Guaicuy - SOS Rio
7 das Velhas. Representante do poder público estadual: João Gabriel Veiga
8 Lima Ferreira Mendes, da Agência Reguladora de Serviços de
9 Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas
10 Gerais (Arsae). Representantes dos usuários de recursos hídricos: Evilânia
11 Alfenas Moreira, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa);
12 Rander Abrão Tostes, da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig);
13 Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do
14 Estado de Minas Gerais (Faemg); Odorico Pereira de Araújo, da Federação
15 das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Denes Martins da Costa
16 Lott, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Thiago Salles de Carvalho,
17 da Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (Abragel).
18 Representantes de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos
19 hídricos: José Hermano Oliveira Franco, da Associação para Gestão
20 Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); Patrícia Generoso Thomaz
21 Guerra, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias
22 Hidrográficas (Fonasc); Alírio Ferreira Mendes Júnior, do Conselho Regional
23 de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Eusímio Felisbino
24 Fraga Junior, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). **Assuntos em**
25 **pauta**. **1) ABERTURA**. O presidente Antônio Thomaz Gonzaga da Matta
26 Machado declarou aberta a 78ª reunião da Câmara Técnica Institucional e
27 Legal. **2) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS**. Não houve
28 manifestações. **3) EXAME DA ATA DA 77ª REUNIÃO**. Aprovada por
29 unanimidade a ata da 77ª reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal,
30 realizada em 12 de março de 2018. **DELIBERAÇÕES**. **4) RECURSO DA**
31 **DECISÃO DA PLENÁRIA DO CBH ARAGUARI REFERENTE AO**
32 **REQUERIMENTO DE OUTORGA (DECLARAÇÃO DE RESERVA DE**
33 **DISPONIBILIDADE HÍDRICA). PCH Salto FE Energética. Nova Ponte e**
34 **Uberaba/MG. Processo de outorga nº 30370/2013. Recurso solicitado**
35 **pela Salto FE Energética a infração às normas de utilização de recursos**
36 **hídricos. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.**
37 **Processo retirado de pauta pela Presidência, conforme recomendação da**

38 Procuradoria do IGAM. Daniel de Resende Travessoni, Procuradoria do
39 IGAM: “Eu pedi a palavra para alertá-los a respeito de um óbice processual,
40 ou seja, algo que, em tese, impediria que nós iniciássemos a análise do
41 recurso. O que ocorreu? A Supram, na segunda metade do mês de abril,
42 encaminhou à Procuradoria do IGAM uma consulta a respeito de como
43 deveria ser processado o recurso interposto pelo empreendedor e pela
44 Angá. Isso se deve ao seguinte. No ano de 2013, o mesmo CBH, em
45 decisão de processo de outorga – uma outorga que consistia na emissão de
46 uma DRDH; agora, eu não tenho a informação se tratou-se do próprio
47 empreendedor ou de um terceiro –, apresentou um pedido de reforma da
48 decisão, como se um recurso. Seguindo-se a ordem processual padrão,
49 esse recurso e o processo de outorga foram encaminhados para o
50 Conselho. Ocorre que o Ministério Público, por algum motivo, que também
51 nós não temos ainda acesso, ajuizou uma ação e requisitou que a análise do
52 recurso fosse suspensa. E a Procuradoria, portanto, foi provocada a
53 esclarecer se nós deveríamos receber os dois recursos que foram
54 interpostos, os dois pedidos de reforma – pelo empreendedor, por um lado, e
55 pela Angá, por outro lado – da maneira regular, ou se antes de o Conselho,
56 efetivamente, analisar o teor desses pedidos de reformulação da decisão do
57 CBH caberia ao próprio CBH analisar em sede de reconsideração. Como a
58 Procuradoria não teve acesso a cópia dos argumentos do Ministério Público,
59 da petição inicial, e como, portanto, nós ainda não concluímos a análise, eu
60 recomendo que nós não demos continuidade à análise do mérito. Por quê?
61 Se, eventualmente, a Procuradoria, uma vez que foi provocada, entender
62 que nós, neste momento, não devemos analisar, porque seria o caso de,
63 antes, o CBH reconsiderar ou não, independente de se manter a decisão,
64 então, nós temos um óbice processual. E eu também quero dar um segundo
65 esclarecimento. Essa consulta que foi feita pela Supram não consta do
66 nosso processo de outorga em si, porque foi paralela e tramita no processo
67 eletrônico, que é a forma hoje padrão com que consultas, pedidos são
68 formalizados na administração pública do Estado de Minas Gerais. E eu
69 detectei isso na sexta-feira à tarde, quando fui analisar o teor da nossa
70 pauta, fui estudar os documentos digitalizados e disponibilizados para as
71 senhoras e os senhores. Embora não seja eu quem esteja a fazer a análise
72 do pedido de esclarecimento da Supram, mas a minha colega que tem esse
73 encargo comunicou aos demais colegas de Procuradoria a respeito. Uma
74 vez que eu identifiquei a convergência dos assuntos, embora já fosse tarde
75 de sexta-feira e não haveria tempo efetivo para que se desmarcasse ou
76 remar casse a reunião, o momento para arguir essa limitação processual é
77 neste momento. Então, eu peço aos senhores. Apesar das dificuldades
78 reais, inclusive, os nossos colegas da Supram e outros conselheiros e
79 conselheiras, eventualmente, até o representante do empreendedor tenham
80 se deslocado para Belo Horizonte, não é adequado nós nos pronunciarmos.”

81 Reunião conjunta CTIL/CTIG. Além de acatar a recomendação da
82 Procuradoria do IGAM de retirar o processo de pauta, a Presidência
83 considerou pertinente a sugestão apresentada pelo conselheiro
84 representante da Cemig, corroborada pelo representante da Fiemg, para que
85 seja convocada reunião conjunta da CTIL com a Câmara Técnica de
86 Instrumentos de Gestão (CTIG) para a análise deste processo, considerando
87 as questões de ordem técnica e jurídica que envolvem a matéria. **5)**
88 **ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **6) ENCERRAMENTO.**
89 Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Antônio
90 Thomaz Gonzaga da Matta Machado agradeceu a presença de todos e
91 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

92
93 **APROVAÇÃO DA ATA**

94
95
96 **Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado**
97 **Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal**